

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2020.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**DETENTORA DA ATA:** V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos, roupas de cama, brinquedos educativos e instrumentos necessários para as escolas municipais e CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
**VALOR TOTAL:** R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19 de março de 2021.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Scherer Marzec

**Código Identificador:**CF84F56A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** os grupos 01, 02, 03 e 04 do pregão eletrônico nº 11/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 20 de março de 2020, visando a aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 20 de março de 2020.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

**Código Identificador:**EBD1AF1B

**LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

**ADJUDICAR** os grupos 01, 02, 03 e 04 do pregão eletrônico nº 11/2020, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 20 de março de 2020, nos respectivos valores de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em favor da empresa New Company Licitações EPP, CNPJ nº 32.387.337/0001-90, sediada à Rua Cambé, 90, Jardim San Rafael no município de Iporã/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-1301.

Porecatu, 20 de março de 2020.

**LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS**

Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

**Publicado por:**

Saete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

**Código Identificador:**D096F7A8

**LICITAÇÃO**  
**DECRETO Nº 24/2020**

**DECRETO Nº 024/2020**

*REVOGA OS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 12/2020 E 13/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam revogados os Procedimentos Administrativos nº 18/2020, pregão presencial nº 12/2020 e nº 19/2020, pregão presencial nº 13/2020 com base no parecer do Procurador Jurídico, datado de 20 de março de 2020.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte (20.03.2020).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

**Código Identificador:**1A7F5E0E

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 07/2020**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 21/2020, dispensa de licitação nº 07/2020, que tem por objeto a aquisição de ovos de páscoa e doces para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais), com a dotação orçamentária 2.010.3390.32.00.00-1568, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Supermercado Bela Vista, inscrita no CNPJ nº 00.503.596/0002-23 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 20 de março de 2020.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

**Código Identificador:**2557854C

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 97/2019**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 97/2019**

Por este ato administrativo, o **MUNICÍPIO DE PORECATU**, pessoa jurídica de direito público inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na rua Barão

do Rio Branco, nº 344, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ilustríssimo Senhor **FÁBIO LUIZ ANDRADE**, brasileiro, casado, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 004.411.199-13, na forma da lei 8.666/93 e de acordo com as normas aplicáveis, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO ao contrato nº 97/2019, firmado com a empresa **M.E, TIEPO ME, CNPJ Nº 23.426.427/0001-51**, pessoa jurídica de direito privado com endereço na Rua Belém, 66, Loja A, Centro, no município de Londrina/PR, neste ato representado por sua representante legal, senhor Milton Eduardo Tiepo, RG nº 108611790 SSP/PR, inscrito no CPF, Nº 072.232.109-07, mediante os seguintes termos:

O artigo 77 da lei de licitações traz o seguinte texto: “Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento”.

O artigo 78 do mesmo diploma legal expressa os motivos que dão azo à rescisão contratual, vejamos: “Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Desta forma, levando-se em consideração que por varias tentativas o município não consegue adquirir os produtos objeto do contrato, tendo em vista que o endereço onde deveria funcionar a sede da contratada está com as portas fechadas e aparentemente abandonada, destacando-se também que inúmeras tentativas de contato via telefônico também se tornaram sem efeito, não restando outra alternativa ao município a não ser a rescisão unilateral do referido contrato administrativo desta forma,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Rescindir, a partir do dia 17 de março de 2020, o Contrato nº 97/2019 e seus aditivos, celebrado com a empresa **M.E, TIEPO ME, CNPJ Nº 23.426.427/0001-51**, que tem como objeto fornecimento de óleo lubrificante para o Município de Porecatu-PR

**Artigo 2º** - Deverá ser aplicada ao contratado as sanções administrativas previstas inciso III, artigo 87 da lei 8666/93.

**Artigo 3º** - O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, em veículo de divulgação do Município.

Porecatu, 17 de março de 2020.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b> Prefeito Municipal
---

**Publicado por:**

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
Código Identificador:105C4021

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 98/2019**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 98/2019**

Por este ato administrativo, o **MUNICÍPIO DE PORECATU**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 344, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Gestor de Saúde **GERSON APARECIDO CAVALARI**, brasileiro, casado, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 843.159.469-15, na forma da lei 8.666/93 e de acordo com as normas aplicáveis, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO ao contrato nº 97/2019, firmado com a empresa **M.E, TIEPO ME, CNPJ Nº 23.426.427/0001-51**, pessoa jurídica de direito privado com endereço na Rua Belém, 66, Loja A, Centro, no município de Londrina/PR, neste ato representado por sua representante legal, senhor Milton Eduardo Tiepo, RG nº 108611790 SSP/PR, inscrito no CPF, Nº 072.232.109-07, mediante os seguintes termos:

O artigo 77 da lei de licitações traz o seguinte texto: “Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento”.

O artigo 78 do mesmo diploma legal expressa os motivos que dão azo à rescisão contratual, vejamos: “Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Desta forma, levando-se em consideração que por varias tentativas o município não consegue adquirir os produtos objeto do contrato, tendo em vista que o endereço onde deveria funcionar a sede da contratada está com as portas fechadas e aparentemente abandonada, destacando-se também que inúmeras tentativas de contato via telefônico também se tornaram sem efeito, não restando outra alternativa ao município a não ser a rescisão unilateral do referido contrato administrativo desta forma,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Rescindir, a partir do dia 17 de março de 2020, o Contrato nº 97/2019 e seus aditivos, celebrado com a empresa **M.E, TIEPO ME, CNPJ Nº 23.426.427/0001-51**, que tem como objeto fornecimento de óleo lubrificante para o Município de Porecatu-PR

**Artigo 2º** - Deverá ser aplicada ao contratado as sanções administrativas previstas inciso III, artigo 87 da lei 8666/93.

**Artigo 3º** - O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, em veículo de divulgação do Município.

Porecatu, 17 de março de 2020.

<b>Gerson Aparecido Cavallari</b> Secretário de Saúde
--

**Publicado por:**

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
Código Identificador:A0318426

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 645/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de artigos de enxoval de bebê, pelo período de 12 (doze) meses, para os Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório,

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME – CNPJ 79.912.788/0001-62** no valor global de R\$ 16.383,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e três reais); a licitante **MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME - CNPJ 17.353.208/0001-97** no valor global de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento dos itens componentes do objeto em questão.

Porto Amazonas, 20 de março de 2020.